

SINGULARIDADE DO IMÓVEL

1. **Objeto:** Justificativa da locação do imóvel localizado no Conjunto Jardim Nova Esperança Rodovia dos Trabalhadores, nº 102, Bairro Quarenta Horas – Ananindeua-PA, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínio Calvinho Filho para o ano letivo de 2025.

A presente locação é justificável pela necessidade de se manter o funcionamento da **EMEF HERMÍNIO CALVINHO FILHO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – PA, como garantia de Direitos às crianças, à população e aos servidores do nosso município. O imóvel proporciona o funcionamento de todas as turmas desta escola por conta de suas dimensões e suas divisões internas, que são compatíveis com a demanda pedagógica; outro ponto relevante da locação é a localização de fácil acesso e não tendo outro imóvel no entorno que venha suprir as necessidades quemelhor atendem as rotinas pedagógicas para funcionamento da unidade. Desse modo, justifica-se a singularidade do imóvel citado.

A locação do imóvel será de extrema importância, visando a proteger a infância e a juventude, garantindo uns dos direitos básicos que é o acesso à educação. Considerando demanda existente na comunidade local e adjacências, no sentido do funcionamento e atendimento às crianças matriculadas, para o atendimento educacional no referido imóvel.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o **Sr. Raimundo Nonato do Nascimento Borges**, proprietário do imóvel pleiteado por esta Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, as razões acima supracitadas justificam a necessidade da contratação de locação do imóvel para o atendimento educativo às crianças da Educação Fundamental na **EMEF HERMÍNIO CALVINHO FILHO**, para o ano letivo de 2025, neste sentido somos favoráveis ao pleito.

Ananindeua, (PA), 28 de março de 2025.



Ana Paula Fernandes Renato

Secretária de Educação do Município de Ananindeua-PA